



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo Administrativo n.º 314/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Anchieta/ES, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, inscrita no CNPJ sob nº 31.803.125/0001-83, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1. RESUMO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RETRATOS/ QUADROS PRESIDENCIAIS E DE LEGISLATURAS, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, DESIGN GERAL DOS ARQUIVOS, COM FORNECIMENTO DE NOVAS MOLDURAS.

PRAZOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até o dia 17/02/2024 , às 18h00min. (horário de Brasília)
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	compras@camaraanchieta.es.gov.br

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Ficha de Proposta de Preços



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nancy Ramos Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. REGÊNCIA LEGAL

2.1. As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Anchieta são regidas pelos dispositivos legais:

- a. Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II;
- b. Portaria nº 164/2023 da Câmara Municipal de Anchieta;
- c. Decreto Federal nº 11.871/2023.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras.

3.2. A contratação ocorrerá em lote único, tendo como referência os valores estimados em pesquisa de preço realizada na fase interna do processo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Total (Anuidade)
01	Serviços com fornecimento arquivo digital de tratamento de imagem de até 25 (vinte e cinco) fotos antigas, com qualidade fotográfica original, dos quadros dos presidentes e legislatura.	Serviço	1	R\$
02	Serviços de produção fotográfica com fornecimento de até 60 (sessenta) fotos digitais tratadas e em alta resolução entregues em pendrive e disponibilizadas na Nuvem.	Serviço	1	R\$



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nancy Rangel Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Serviços de design e desenvolvimento de artes de quadros de presidentes com fornecimento de 27 (vinte e sete) imagens de tamanho 30 x 40 cm em moldura de 44 x 54 cm e 11 (onze) quadros de legislatura 100 x 70 cm, com moldura estilo provençal na cor dourado espessura de 4 cm, todos confeccionadas em madeira, fundo de mdf e frente em vidro.	Unidade	1	R\$
Valor limite para a contratação: R\$ 36.150,33				

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Que se configurem Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nancy Rangel Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

f. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, contendo informações claras e inequívocas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou alterações do(s) item(ns) do objeto;

5.2. A proposta do fornecedor deverá ser encaminhada por meio de documento timbrado, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, e-mail, telefone(s) de contato, pessoa de contato e data da proposta;
- b. Preços unitários e totais de acordo com os praticados no mercado com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, ficará a critério da autoridade competente da Câmara Municipal de Anchieta validar, solicitar retificação ou inabilitar a proposta;
- c. Marcas e modelos dos itens, se solicitados;
- d. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.1. É facultado o envio da proposta em documento elaborado pelo participante ou por meio da Ficha de Proposta de Preços (Anexo II), desde que atendidas as exigências previstas neste aviso.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

5.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada;

5.5. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global;

5.6.1. Os interessados que apresentarem propostas de preço superior ao valor total estimado para a contratação, descrito no item 3.2, ou divergindo das exigências deste Aviso e seus anexos, serão desclassificados.

5.6. A proposta de preço deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@camaraanchieta.es.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail o processo em questão.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, deverá ser apresentada, quando solicitada pela Administração da Câmara Municipal de Anchieta, a documentação prevista em legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC);

6.2. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos;



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nancy Raposo, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@camaraanchieta.es.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail o processo em questão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto até a data prevista no item 1 deste aviso, permanecendo publicado em sítio eletrônico oficial;

7.2. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (anexo I) e são parte integrante independente de transcrição;

7.3. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

7.4. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

7.5. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização;

7.6. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração;

7.7. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência (anexo I) deste Aviso;



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nancy Raposo Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.8. Para casos de erros de redação, divergências de informações e circunstâncias omissas, o Termo de Referência se sobreporá a este Aviso para adoção de providências;

7.9. As propostas deverão observar o valor limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações;

7.10. Compõem este Aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ficha de Proposta de Preços.

7.11. Para casos de dúvidas, esclarecimentos e sugestões, ficam disponíveis aos interessados os mesmos canais disponibilizados para envio das propostas e documentos de habilitação.

Anchieta, 12 de fevereiro de 2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nancy Raimundo Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003800360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 12/02/2025 17:51

Checksum: **347103732A158025FFF5C328B23425C549E5B74386D45D7FE5AC432FE1EAB0BD**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(TERMO DE REFERÊNCIA)



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 2/2025

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

Contratação de empresa especializada em serviços de restauração de retratos/ quadros presidenciais e de legislaturas, produção fotográfica, design geral dos arquivos, com fornecimento de novas molduras conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por demanda.

2. DO OBJETIVO

Essa contratação têm como objetivo restaurar o acervo da galeria presidencial, localizada no hall de entrada do Plenário "Urias Simões dos Santos", além de implementar os novos retratos presidenciais e quadro das legislaturas na Câmara Municipal de Anchieta (CMA). Objetivos a serem alcançados:

Resultados pretendidos	Descrição
Restauração de Retratos Presidenciais	Restauração dos retratos presidenciais, retornando-os aos padrões originais, preservando suas características visuais e estéticas.
Padronização de Molduras	Padronização de todas as molduras, confeccionadas com o mesmo material e tecnologia, garantindo uniformidade e compatibilidade estética entre os retratos.
Padronização Estética da Galeria	Harmonização visual da galeria de retratos, criando uma apresentação coesa e esteticamente agradável para o conjunto dos retratos presidenciais.
Preservação do Patrimônio Histórico	Garantia da preservação do patrimônio histórico e cultural, protegendo os retratos contra deterioração irreversível, assegurando a longevidade das peças restauradas.
Melhoria da Imagem Institucional	Melhoria estética da galeria, contribuindo para uma imagem institucional coesa e digna, valorizando a memória histórica da Câmara Municipal de Anchieta.
Eficiência e Economia	Implementação de padrões técnicos elevados que garantam a durabilidade e integridade dos retratos e molduras, proporcionando eficiência na gestão e redução de custos.





3. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Anchieta (CMA) possui um acervo de retratos presidenciais e quadros das legislaturas. Deste modo, a conservação e restauração desse acervo é fundamental para a preservação da memória institucional, especialmente devido ao desgaste natural e condições de exposição. Sem intervenção, esses bens culturais podem sofrer danos irreversíveis, comprometendo seu valor histórico.

A CMA busca restaurar seu acervo, demonstrando compromisso com transparência e responsabilidade na gestão pública. A padronização estética, por meio de novas molduras uniformes, é essencial para criar uma apresentação coesa e digna, melhorando a experiência do público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na Portaria nº 164 e 167/2023, que regulamentam, respectivamente, as normas e procedimentos de contratação direta e a dispensa de licitação na forma eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta/ES e dá outras providências, bem como na Portaria nº 167/2023.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Serviços
Serviços com fornecimento arquivo digital de tratamento de imagem de até 25 (vinte e cinco) fotos antigas, com qualidade fotográfica original, dos quadros dos presidentes e legislatura.
Serviços de produção fotográfica com fornecimento de até 60 (sessenta) fotos digitais tratadas e em alta resolução entregues em pendrive e disponibilizadas na Nuvem.
Serviços de design e desenvolvimento de artes de quadros de presidentes com fornecimento de 27 (vinte e sete) imagens de tamanho 30 x 40 cm em moldura de 44 x 54 cm e 11 (onze) quadros de legislatura 100 x 70 cm, com moldura estilo provençal na cor dourado espessura de 4 cm, todos confeccionadas em madeira, fundo de mdf e frente em vidro.





6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços serão contratados por demanda.
- 6.2. O fornecimento dos objetos deste instrumento ocorrerá após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação por escrito, via e-mail corporativo da Câmara Municipal de Anchieta (CMA), feita pelo fiscal do contrato, chefe da unidade demandante, gerente da unidade demandante ou diretor administrativo.
- 6.3. As aprovações das artes para confecção dos produtos serão realizadas por escrito, através do e-mail corporativo da Câmara Municipal de Anchieta (CMA), pelo fiscal do contrato, chefe da unidade demandante, gerente da unidade demandante ou diretor administrativo. A aprovação de serviços e/ou produtos não poderá ser realizada pela equipe responsável pela elaboração deste Termo de Referência.
- 6.4. Nenhum produto poderá ser produzido ou entregue sem a aprovação por escrito, via e-mail corporativo da Câmara Municipal de Anchieta. A contratação é sob demanda, sendo a aquisição restrita aos quantitativos necessários para as atividades da instituição, obedecendo aos requisitos funcionais e não funcionais deste Termo de Referência.
- 6.5. Quando aplicável, os objetos deste Termo de Referência terão apenas a aprovação das artes, não sendo necessário o envio de amostras físicas.
- 6.6. A entrega dos produtos deve ocorrer sem danos e avarias, dentro dos prazos estabelecidos, na sede da Câmara Municipal de Anchieta, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95 - Portal de Anchieta - Anchieta/ES - CEP: 29230-000, conforme os termos deste Termo de Referência.
- Quando aplicável, a contratada tem um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as artes solicitadas. Ressalta-se que os prazos se iniciam a partir da solicitação das artes pela Câmara Municipal de Anchieta.
- 6.7. Após a aprovação da arte, a contratada tem até 30 (trinta) dias úteis para entregar os itens solicitados.
- 6.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela Câmara Municipal de Anchieta para verificação da conformidade com as especificações e condições deste Termo de Referência. Em caso de defeito ou desacordo com as especificações e condições, a CMA poderá solicitar a substituição ou rejeição do produto dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, devendo esta sanar quaisquer irregularidades detectadas durante sua utilização.
- 6.10. Quando aplicável, todos os produtos entregues devem ser novos, sem nenhum uso anterior, e não será admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de produtos reconicionados, recuperados ou reciclados, com exceção dos itens que passaram por processo de restauração, ressaltando que a restauração deve devolver o objeto às suas características originais e estar em conformidade com as regulamentações vigentes.
- 6.11. Os produtos devem ser entregues em embalagens individuais para preservar suas características originais.





6.12. Qualquer produto que esteja danificado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado ou que estejam em desacordo com as normas regulamentadoras e disposições deste Termo de Referência e do Edital será recusado.

7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

7.1. A garantia dos produtos será de 12 meses a partir da aceitação final. Isso inclui defeitos que surjam no período de garantia do fabricante, mesmo que este não a honre.

7.2. A garantia cobre danos causados durante o transporte, reparo ou remoção, tanto de componentes nacionais quanto estrangeiros, com ou sem assistência técnica no Brasil.

7.3. São cobertos pela garantia: perda de coloração, desencaixes, pontos pretos, entre outros problemas que possam surgir durante o período de garantia.

7.4. A contratada arcará com todas as despesas relacionadas à garantia, incluindo retirada, entrega e envio ao fabricante, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Anchieta (CMA).

7.5. Durante o período de garantia, a contratada deve reparar ou substituir qualquer produto defeituoso em até 15 dias úteis após a notificação.

7.6. Se o reparo não puder ser concluído, o produto deve ser substituído imediatamente.

7.7. Em caso de conflito entre as garantias aqui descritas e aquelas especificadas para os lotes e produtos individuais, prevalecerá a mais vantajosa para a administração pública.

7.8. A contratada deve manter a garantia mínima estabelecida neste instrumento, sujeita às sanções legais aplicáveis.

7.9. A contratada deve prestar garantia conforme as disposições deste Termo de Referência.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. Verificar se os produtos estão em conformidade com todas as disposições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, abrangendo principalmente, mas não se limitando, aos requisitos descritos nos itens "5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES" e "6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".

8.2. Todos os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações deste Edital e deste Termo de Referência, devem ser rejeitados.





9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF \times (0,33/100) \times ND$
Onde:

VM = Valor da Multa Financeira, VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor responsável pelo Setor Assessoria de Imprensa, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor: TAYNNA BRAGA PIMENTA

Matrícula: 124003

E-mail: taynnabp@hotmail.com

Fiscal Suplente

Nome do servidor: ELIANE DE OLIVEIRA JANDES Matrícula: 123901

E-mail: eliane.jandes@camaraanchieta.es.gov.br

Caberá a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos, o servidor designado por ato oficial da Presidência da CMA. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.





11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução do lote único deste instrumento à conta da atividade Serviços de áudio, vídeo e foto; elemento de despesa 33903951000, ficha 50, (Serviços de áudio, vídeo e foto) prevista no orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2025.





15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Fundamentação Legal:

- Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
- Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;

• Julgamento e Habilitação:

- O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço global por **dispensa comum**.
- As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista.
- A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

• Envio da Proposta:

- A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
- A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, deverá ser enviada por correspondência eletrônica para **compras@camaraanchieta.es.gov.br**, como anexo;
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

• Informação complementar:

- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que **PREVALECERÁ**, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.

- Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao Portal de Compras Públicas, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.

• Observações Gerais:

- Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
- Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
- **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**





16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 2 (dois) anos, concomitante a sua publicação no PNCP, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Após esse período, poderá ser prorrogado por igual período até a vigência total de 10 (dez) anos mediante acordo entre as partes, observando as condições e limites previstos na legislação vigente.

O reajuste será conforme o IPCA.

A prorrogação será realizada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Anchieta e mediante formalização de termo aditivo, respeitando os termos estabelecidos na referida lei.

Essa cláusula visa definir o tempo inicial de vigência do contrato, seguindo a legislação aplicável, e proporciona flexibilidade para eventuais prorrogações, assegurando que o contrato possa ser estendido conforme a conveniência da Câmara Municipal de Anchieta, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Justificativa Para Vigência Superior a 12 Meses

A formalização do contrato por período superior a 12 meses se justifica pela redução de custos administrativos e operacionais decorrentes da realização repetitiva de processos licitatórios para a aquisição do objeto.

Qualquer caso omissos a esse Termo de Referência, deverá seguir a lei 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Maíra Pereira da Silva
Matrícula 545
Seção de Conteúdo e Mídia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 12 de Fevereiro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

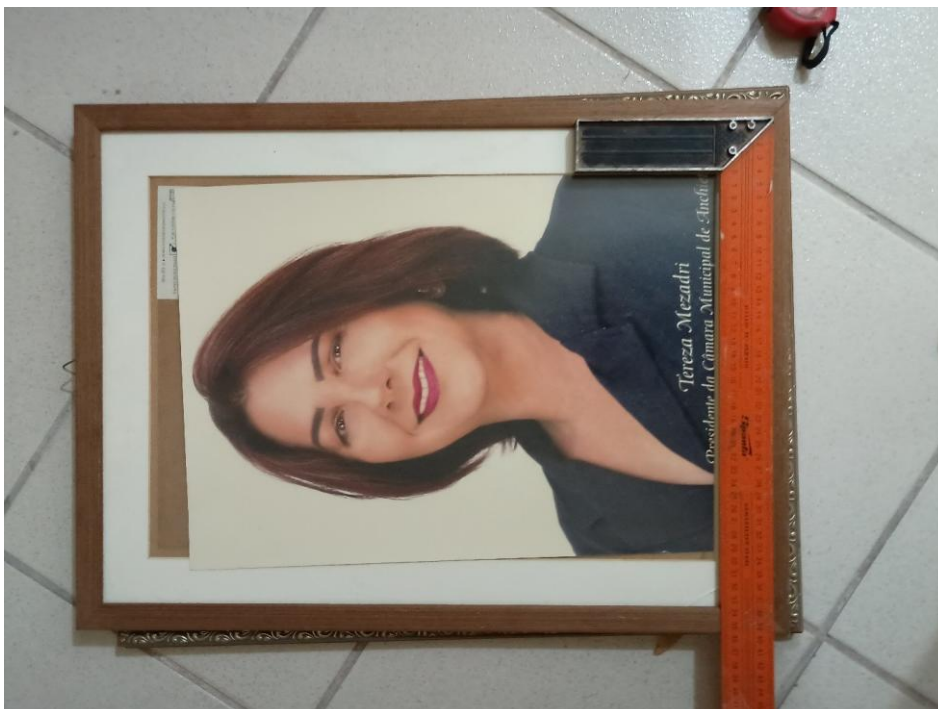
ANEXO A



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350038003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



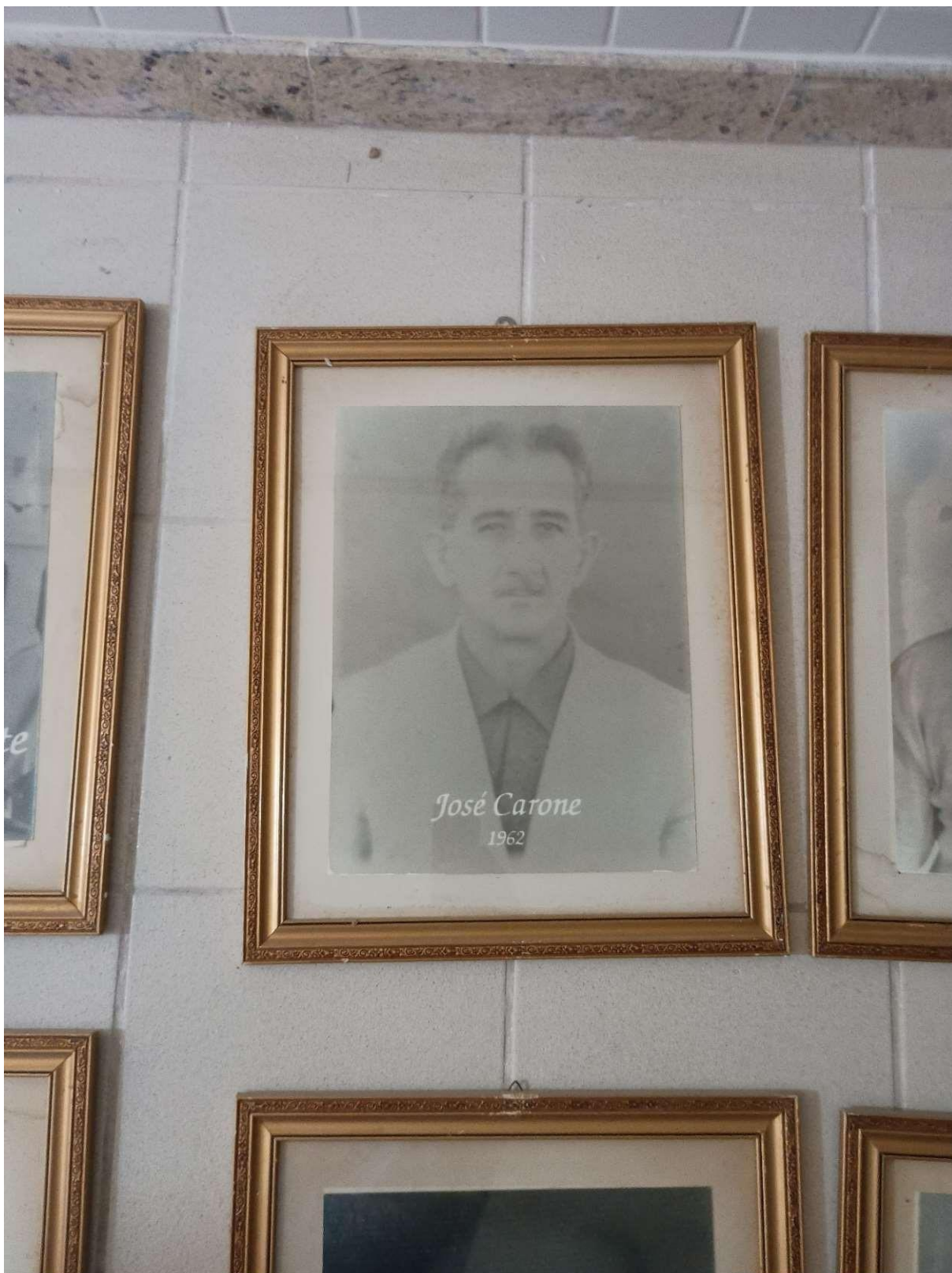


CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350038003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500380038003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

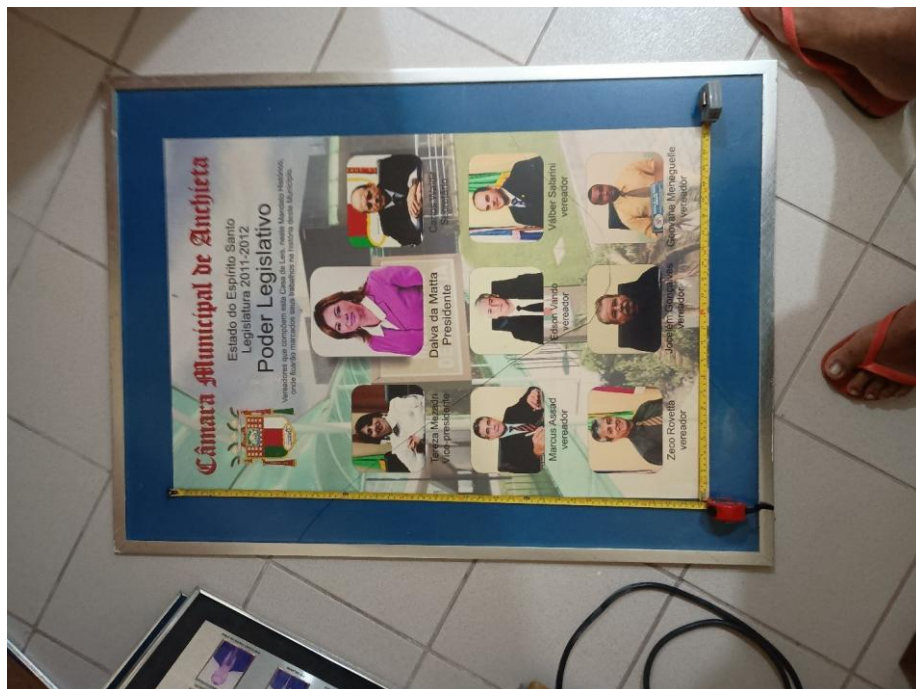
ANEXO B





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LEGISLATURA 1993 - 1996**

AYUB SALVAREZ
1º VICE-PRESIDENTE



VALCENY RAMOS DE ALPOIM
PRESIDENTE



BENEDITO MIRANDA
2º VICE-PRESIDENTE



SINFRÔNIO FREIRE DA CRU
1.º SECRETÁRIO



JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
SECRETÁRIO



BELMIRO JOSE MEZADRI
VEREADOR



FLÁVIO POMPERMAYER DA SILVA
VEREADOR



GETÚLIO VARGAS SOUZA CUNHA
VEREADOR



JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS
VENEADOR



JOSIAS MARVILA E SILVA
VEREADOR

LUIZ CLAUDIO SOUZA NOGUEIRA
VEREADOR



SILVIO LINO DA COSTA
VEREADOR

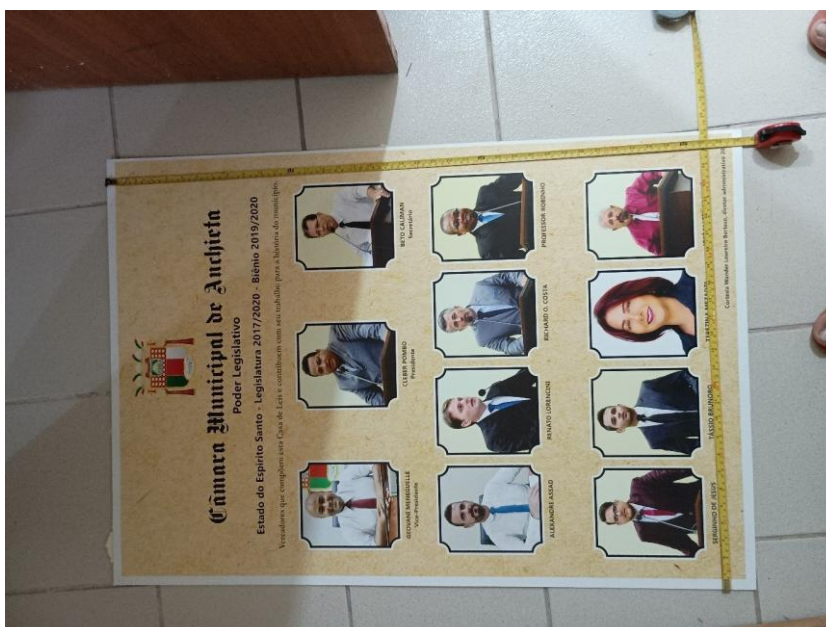


WALTER MULINARI DE SOUZA
VEREADOR



EDIVAL JOSE PETRI
PREFEITO





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003800360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maíra Pereira da Silva** em 12/02/2025 17:47

Checksum: **C6C94C62459CBB1BDD21F9525B1FAE5EA8A4537B97E55C3EA073E0425B2F7019**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FICHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

CNPJ: 31.803.125/0001-83

Telefone do Setor de Compras e Contratações: (28) 3536-0303

E-mail: compras@camaraanchieta.es.gov.br

Processo administrativo: 314/2025

Servidor responsável: Rafael dos Santos de Lima

DADOS DO FORNECEDOR			
Razão Social			
Nome Fantasia			
CNPJ			
Endereço			
CEP			
E-mail			
Telefone	()	Celular	()
Atendente/Responsável			

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Total (Anuidade)
01	Serviços com fornecimento arquivo digital de tratamento de imagem de até 25 (vinte e cinco) fotos antigas, com qualidade fotográfica original, dos quadros dos presidentes e legislatura.	Serviço	1	
02	Serviços de produção fotográfica com fornecimento de até 60 (sessenta) fotos digitais tratadas e em alta resolução entregues em pendrive e disponibilizadas na Nuvem.	Serviço	1	
03	Serviços de design e desenvolvimento de artes de quadros de presidentes com fornecimento de 27 (vinte e sete) imagens de tamanho 30 x 40 cm em moldura de 44 x 54 cm e 11 (onze) quadros de legislatura 100 x 70 cm, com moldura estilo provençal na cor dourado espessura de 4 cm, todos confeccionadas em madeira, fundo de mdf e frente em vidro.	Unidade	1	

Validade da proposta: () 60 dias ou
() proposta do fornecedor, se maior: dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O fornecedor declara, para todos os fins, que formulou a presente proposta tendo por base o Termo de Referência correspondente ao Processo Administrativo supramencionado, estando ciente de seu teor e obrigações.

Assinatura do Responsável